



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**RESOLUÇÃO Nº 018/2011**

**“ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO PARA MELHOR FIXAR A NOMENCLATURA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes aprovou e em seu nome promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que passa a se denominar Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

**§ 1º** - A presente alteração não compromete a validade ou eficácia dos atos anteriormente praticados pela antiga Comissão, o mesmo ocorrendo com os atos em andamento.

**§ 2º** - Com a presente medida fica alterado o Regimento Interno d Câmara Municipal de Cordeiro em seus artigos 33 *caput*, e seus §§ 1º, 2º e 3º; inciso II do artigo 46; § 2º do artigo 177; §§ 3º, 5º, 6º e 7º do artigo 184; artigo 185; artigo 189; §§ 1º e 3º do artigo 200 e artigo 203, onde passa a constar a nomenclatura ora fixada.

**§ 3º** - A eventual ausência de expressa citação de artigos alterados no *caput* do presente artigo não tem o condão de fazer permanecer a antiga nomenclatura.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**Art. 3º** - Permanecem inalterados as atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como a titularidade de seus integrantes até que ocorra a regular substituição na forma da Lei.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 13 de junho de 2011.**

**Luciano Ramos Pinto  
Presidente**

**Autoria: Mesa Diretora**